Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 026/2018 **Processo:** 0094/2018

Anteprojeto de Lei: **027/2018** **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 07/02/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Projeto de Lei nº 024/2018
Lei 1781/2018 de 16/02/18
[illegible]

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

O MUNICÍ

Órgão Oficial do Município de Pon

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XX - nº 580 Pontal do Paraná de 10 a 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EI Nº 1.781,DE 16DEFEVEREIRODE 2018
úmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir édito adicional especial, no valor de R$ .000,00, e a efetuar alterações de natureza cnica no orçamento vigente do Município.
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NCIONO A SEGUINTE LEI:
t. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado

Abrir crédito adicional especial, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no çamento vigente do Município, aprovado ela Lei Municipal nº. 1754 de 19 de zembro de 2017, e;
- Criar, incluir e codificar o programa, a icade, elementos de despesa e a fonte de cursos especificados tecnicamente pelas guintes dotações orçamentárias:
RGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÚDE
NIDADE: 001 - Fundo Municipal de Saúde UNÇÃO: 10 - Saúde
UBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E TRIÇÃO
ROGRAMA: 0043 - Saúde para a munidade - Gerenciamento Geral da úde
IVIDADE: 2.204 - Manutenção das Ações limentação e Nutrição
3.90.30.00.00 - Material de Consumo $ 5.000,00
3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço ra Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
onte de Recursos - 510 - Taxas - Exercício oder de Polícia - Exercício Corrente
otal dos recursos utilizados para abertura do rédito adicional especial a que refere esta ei R$ 35.000,00.
rt. 2º - Para cobertura do crédito adicional special de que trata esta Lei, serão tilizados os recursos oriundos do ancelamento das seguintes dotações rçamentárias:

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0043 - Saúde para a Comunidade - Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 - Manutenção das Ações - Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 35.000,00
Art. 2º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2011) e lei Municipal nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2018.
MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
ANDRE LUIZ JAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.782,DE 16DEFEVEREIRODE 2018
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional

suplementar, r
e cinco mil re
Câmara Mur
conforme aba
01PODER LE
01CÂMARA M
01Função: LE
031Subfunçã
0001 Prograr
2.001Atividade
Fonte0.1001
(Descentraliz
3.3.90.46.0(
R$ 65.000,00
Total dos recu
crédito adicior
esta Lei F
Art. 2º. Para c
Adicional Sup
serão utilizac
cancelamen
orçamentária
01PODER LE
01CÂMARA M
01Função: LE
031Subfunçã
0001 Pr
2.001 At
Vereadores
Fonte 0
(Descentra
3.3.90.39.0
Pess. Jurídic
Total do crédi
esta Lei
Art. 3º - Esta
sua publicaçã
Palácio Prefe
fevereiro de 2
MAR

Mi
Secretário
VERG
F

LEI Nº 1.781, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0043 – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 – Manutenção das Ações – Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0043 – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 – Manutenção das Ações – Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2011) e lei Municipal nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 024/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e:

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0043 – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 – Manutenção das Ações – Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0043 – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 – Manutenção das Ações – Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2011) e lei Municipal nº 1686, de 24 de julho de 2017, (LDO 2018).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 15 de fevereiro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 004/18.

HORA: 9h00min.

DATA: 09/02/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

15/02/2018 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

5ª, 6ª e 7ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 027/2018, que capeia a Mensagem nº. 026/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0094/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 028/2018, que capeia a Mensagem nº. 027/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0095/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2018, que capeia a Mensagem nº. 028/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0096/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 030/2018, que capeia a Mensagem nº. 029/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0097/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 74.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 003/18.

Pontal do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinarias, a se realizarem nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2018, ás 10:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Parana-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 003/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 027/2018, que capeia a Mensagem nº. 026/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0094/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

  Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 028/2018, que capeia a Mensagem nº. 027/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0095/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

  Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2018, que capeia a Mensagem nº. 028/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0096/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

  Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 030/2018, que capeia a Mensagem nº. 029/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0097/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 74.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Oficio nº. 026/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 026/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 026/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0034/2018 Hora 14:38
Data de Protocolo 07/02/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 026/2018 - GAB

MENSAGEM N° 026/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

A presente proposição visa a inclusão de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar o suporte de despesas com a aquisição de gêneros alimenticios necessários a usuários do SUS (leite especial, dentre outros), na atividade correta, vez que tal estava alocada na Vigilância Epidemiológica.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 127/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0043 – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 – Manutenção das Ações – Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0043 – Saúde para a Comunidade – Gerenciamento Geral da Saúde
ATIVIDADE: 2.204 – Manutenção das Ações – Alimentação e Nutrição
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 35.000,00

Art. 2º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2011) e lei Municipal nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 7 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde